



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Central

terça-feira, 23 de maio de 2017

Ano VI - Edição nº 00370 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Central publica



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

www.central.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E9A57546F0E20D799FE14D0256B3781

Prefeitura Municipal de Central

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2017.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2017.
- LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 17 DE MAIO DE 2017.

Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 359/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATADA: SR^a. JANAINA FERREIRA MACIEL PORTADOR DO CPF: 009.413.165-13 RG: 09.575.732-51 COM ENDEREÇO NA RUA PROFESSOR ROSALVO Nº 136 CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO** - *LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE*, VENCEDORA DO **LOTE 7**-TRANSPORTE DE ALUNOS DOS CURSOS TÉCNICO E SUPERIORES PARA CIDADE DE IRECÊ/BA, COM VEÍCULO PAS/ÔNIBUS PLACA CPR 0391/BA NO PERÍODO NOTURNO, VALOR GLOBAL DE **R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 358/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATADA: ELENITA MARIA BARRETO-ME CNPJ: 34.062.174/0001-09, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, 165, CENTRO, CEPP: 44.940-000 CENTRAL/BA, **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE**, VEÍCULO TIPO PASSEIO- A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PLACA POLICIAL Nº PJJ 8050/BA, VW GOL/2016, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, VENCEDORA DO **LOTE 9**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)**, O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 RAIMIR DE ALIVEIRA – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Prefeitura Municipal de Central



GABIENTE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 360/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

CONTRTADA: ELENITA MARIA BARRETO-ME CNPJ: 34.062.174/0001-09, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, 165, CENTRO, CEPP: 44.940-000 CENTRAL/BA, **OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE**, VEÍCULO TIPO PASSEIO- A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COM VEÍCULO AUTOMOTOR DE PLACA POLICIAL **PJJ 0791/BA, VW GOL/2016, VW GOL/2016**, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 05(CINCO) PESSOAS, VENCEDORA DO **LOTE 8**, VALOR GLOBAL DE **R\$ 18.000,00(DEZOITO MIL REAIS)** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017 UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central



Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº 363/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nºº 29A/2017

CONTRATADA: MARIA SHEILA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, MAIOR, PORTADORA DO RG: 12.547.730-96 SSP/BA E CPF: 053.022.045-84, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 15 DE NOVEMBRO, POVOADO DE LARGA DOS MENDES, Nº 270, CEP: 44.940-000 ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO AGENTE DE SAÚDE SUBSTITUTA NA COMUNIDADE DE LARGA DOS MENDES, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, VALOR GLOBAL DE **R\$ 11.804,40(ONZE MIL OITOCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)**, O PRESENTE CONTRATO TEVE INÍCIO EM 12 DE ABRIL A 31 DE DEZEMBRO DE 2017, RAIMIR DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2017

CONTRATADO: VANIEL SILVA NOVAIS, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF Nº: 317.206.335-68 E RG Nº: 02.897.580-41 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NO POVOADO DE MANDACARU, S/N CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR NA COMUNIDADE DE MANDACARU, ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO, VALOR GLOBAL DE R\$ 7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)**, O PRESENTE CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE **12/04/2017 À 29/09/2017**, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

COTRATADO: CAVALCANTE BORGES SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELI- ME, CNPJ: 26.064.359/0001-1, LOCALIZADA NA RUA HILDETE CARNEIRO, Nº 08, TEL. 3641-5079/6430/74-99963-1477 CEP: 44.920-000, CENTRO, JOÃO DOURADO, BAHIA, **OBJETO** – *LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE- VEÍCULO TIPO CAÇAMBA- A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA*, VENCEDOR DO **LOTE 10**, COM VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO BASCULHANTE/ DIESEL/ M. BENZ/L 113/ ANO 1982/1982, NA COR AZUL, PLACA POLICIAL OZH 9407, IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS)** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 352/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATADA: CAVALCANTE BORGES SERVIÇOS E TRANSPORTES- EIRELI- ME, CNPJ: 26.064.359/0001-1, LOCALIZADA NA RUA HILDETE CARNEIRO, Nº 08, TEL. 3641-5079/6430/74-99963-1477, CEP: 44.920-000, **OBJETO** - *LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, VENCEDOR DO LOTE 11, COM VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO MEC. OPERA, VW/ 17.250E, ANO 2010/2011, NA COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, PLACA POLICIAL EQT 6532 PARA RETIRADAS DE RESÍDUOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA, IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS) O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.*

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 356/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRTADA: GETULIO ALVES BARRETO, BRASILEIRO, MAIOR, PORTADOR DO CPF: 239.765.275-72 RG: 02.878.395-67 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO, NA RUA PARA PINGO Nº169 POVOADO DE MANDACARU CENTRAL/BA CEP: 44.940-000, **OBJETO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA PRESTAR SERVIÇO NAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, INFRA ESTRUTURA E SAÚDE**, A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, VENCEDOR DO **LOTE 6**, COM VEÍCULO TIPO PAS/ AUTOMÓVEL GM/CARAVAN COMODORO, ANO 1988/1988, NA COR MARROM, COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL, PLACA POLICIAL BIO3048/BA, IMPORTÂNCIA GLOBAL NO VALOR DE **R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)** O PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SE DARÁ DA ASSINATURA DO CONTRATO E TERÁ DURAÇÃO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL.

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Central



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.332.026/0001-30

EXTRATO DE CONTRATO Nº 355/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017

CONTRATADA: VILMA OLIVEIRA RIOS SENA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 05.925.855/0001-47, ESTABELECIDÀ AVENIDA PRIMEIRA DE JANEIRO, NO 763E, CENTRO, CEP: 44.900-000 NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA) PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DR. ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**, A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**, ESTE INSTRUMENTO VIGORARÁ DE 03 DE ABRIL A 31 DE MAIO DE 2017, RAIMIR DE OLIVEIRA- GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Prefeitura Municipal de Central

Lei



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 650, DE 17 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, com a finalidade de discutir a política educacional do território municipal, bem como coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação do Estado e da União.

Art.2º O Fórum Municipal de Educação é uma entidade suprapartidária, sem personalidade jurídica, formado por profissionais da educação, organizações governamentais e não governamentais com atuação na Educação Básica e Superior, assim como, as instituições que atuam na garantia e defesa dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos, e se caracteriza por ser um espaço permanente de discussão e atuação nas garantias do referido direito.

Art.3º O Fórum tem por finalidade acompanhar a implantação e implementação da legislação específica da Educação Básica no Município de Central, assim como promover estudos e debates sobre esta política.

Art. 4º Compete ao Fórum Permanente de Educação Municipal:

- I -promover a discussão sobre a política educacional do território municipal;
- II -convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem como divulgar as suas deliberações;
- III -elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;
- IV -acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais de educação;
- V -zelar para que as conferências de educação do município estejam articuladas às Conferências Estadual e Nacional de Educação;
- VI -planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VII -acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VIII -acompanhar e avaliar a implementação e o cumprimento das metas do Plano Municipal de Educação.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 5º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes, titulares e suplentes, dos seguintes órgãos e entidades:

- I –Secretaria Municipal de Educação;
- II -Coordenação Pedagógica da SME;
- III -Conselho Municipal de Educação -CME;
- IV –Conselhos Escolares
- V -Escola Pública Estadual;
- VI -CMDCA –Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Central;
- VII – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho do FUNDEB;
- VIII –Secretaria de Gestão Administrativa;
- IX-Escolas privadas do Município;
- X -Diretores das Escolas Municipais;
- XI – Um membro do Poder Legislativo.

Parágrafo único -Os representantes titulares a que se referem os incisos de I a X, e seus respectivos suplentes, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, através de decreto, após indicação dos respectivos órgãos e entidades representativas dos segmentos considerados.

Art. 6º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições do presente Decreto.

Parágrafo único - Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação será coordenado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, até a aprovação do seu Regimento Interno, que será elaborado num prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º O Fórum Municipal de Educação terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada seis meses, preferencialmente no segundo mês de cada semestre, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador, ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 8º O Fórum Municipal de Educação e as conferências municipais de educação estarão administrativamente vinculados a Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo para garantir seu funcionamento.

Art. 9º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

Art. 10 O Fórum terá acesso às informações e estatísticas educacionais, administrativas e financeiras necessárias para o bom desempenho do seu trabalho.

Art. 11 A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável em tomar as providências para a constituição do Fórum Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de maio de 2017.

UILSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br/> E-mail: prefeituracentral@yahoo.com.br